

Centro de Tecnologia Mineral

PORTARIA CETEM Nº 123, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

Institui Comissão para validar documentos e procedimentos gerais de implantação do Programa de Gestão e Desempenho no âmbito do Centro de Tecnologia Mineral.

A Diretora do Centro de Tecnologia Mineral do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no Diário Oficial da União, de 30 de junho de 2006, e pela Portaria nº 3.679, de 18 de setembro de 2020 do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, publicada no Diário Oficial da União nº 181 de 21 de setembro de 2020, bem como, o Regimento Interno - CETEM, aprovado pela Portaria MCTI Nº 7.050, de 24 de maio de 2023, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão para validação de documentos pertinentes ao Programa de Gestão e Desempenho no âmbito do Centro de Tecnologia Mineral, com os seguintes servidores:

Presidente: Marisa Nascimento - matrícula SIAPE nº ****6829

Membro: Luciano Borges de Souza - matrícula SIAPE nº ****5525

Membro: Millena Basilio da Silva - matrícula SIAPE nº ****5600

Membro: Elton Souza dos Santos - matrícula SIAPE nº ****6130

Membro: Patricia Correia de Araujo - matrícula SIAPE nº ****5833

Membro: Antonieta Middea - matrícula SIAPE nº ****6761

Membro: Erika Cristina Trajano Soliva - matrícula SIAPE nº ****4066

Membro: Jefferson Ricardo de Moura Lopes - matrícula SIAPE nº ****7052

Membro: Maria Alice Cabral de Goes - matrícula SIAPE nº ****5609

Art. 2º Esta comissão será presidida por Marisa Nascimento, que nas suas ausências legais e regulamentares será substituída pelo Servidor Luciano Borges de Souza.

Art. 3º A Comissão deverá avaliar os documentos e procedimentos gerais de implantação do Programa de Gestão e Desempenho, validando e dando conformidade aos mesmos, além de subsidiar a Diretoria da Instituição com informações a respeito do andamento do processo.

Art.4º Todos os atos do Grupo deverão ser assinados pelo Presidente e mais 3 (três) de seus membros, pelo menos.

Art. 5º A Vigência desta Portaria será de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogada mediante justificativa a ser apresentada pela(o) Presidente da Comissão e aprovada pela Diretora do Centro de Tecnologia Mineral.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor sete dias após a sua publicação.

SILVIA CRISTINA ALVES FRANÇA

Diretora



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Alves França, Diretora do Centro de Tecnologia Mineral**, em 24/02/2024, às 06:17 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).